



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186514364

Nome original: SEI_0142101_96.2018.8.13.0000 - - 14.12.18 - TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 26/12/2018 12:48:28

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES SOMENTE PARA CONHECIMENTO. NÃO É NECESSÁRIO DE RESPOSTA À CGJ-MG. ALGUNS ESTÃO SENDO REENVIADOS TENDO EM VISTA O MALOTE DIGITAL. CASO ALGUM DELES JÁ TIVER SIDO RECEBIDO ANTERIORMENTE, FAVOR CONSIDERAR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0142101-96.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE ALFENAS
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO -APOSTILA DE AIA- INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1676970 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Alfenas/MG, Sr. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, informando a inutilização do papel de segurança de número **A2016210**, o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas e, bem assim, todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 14/12/2018, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1676970** e o código CRC **987245E0**.

0142101-96.2018.8.13.0000

1676970v5

Zimbra**corprot.atendimento@tjmg.jus.br**

Solicita Autuação

De : Cofir <cofir@tjmg.jus.br>

Qui, 13 de dez de 2018 09:52

Assunto : Solicita Autuação 1 anexo**Para :** corprot atendimento
<corprot.atendimento@tjmg.jus.br>

Prezados Senhores,

Encaminha-se para pesquisa e autuação, caso não haja procedimento já existente sobre a questão.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira da Fonseca
Coordenadora em substituição
COFIR - Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria Geral de Justiça
Rua Goiás, 253 - Centro
CEP: 30190-030
Belo Horizonte - Minas Gerais

 **CR 81320186429582 - CORPROT.pdf**
396 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186429582

Nome original: Ofício nº 69 - cancelamento apostilamento ASS.pdf

Data: 11/12/2018 17:40:23

Remetente:

Adriana Nathalia Pessoa Félix da Silva

Assessoria Técnico-Jurídica dos Juízes Auxiliares da Corregedoria - ASFIJ

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assinado por:

JORGE LUIZ DE ASCENCAO PEDRENHO:15018951842

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento.



Cartório Ascensão – Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Alfenas/MG

OFICIAL: Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

Praça Melvin Jones, 21, – Centro – Alfenas – MG – fone: (35) 3292-7529

CNPJ: 21.410.261/0001-50/ E-MAIL:alfenasjuridica@hotmail.com

Ofício nº 69/2018

Alfenas, 11 de Dezembro de 2018.

À COFIR

Assunto: Cancelamento de papel de segurança para Apostilamento

Conforme Provimento 62/2017, venho por meio deste comunicar a inutilização do papel de segurança nº A2016210, utilizado para o ato de aposição de Apostila.

O papel foi inutilizado nesta data, às 16:40, nesta Serventia, na presença da escrevente Vanessa Lucas Reis.

Atenciosamente,

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho
Oficial Titular



Cartório Ascensão – Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Alfenas/MG

OFICIAL: Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

Praça Melvin Jones, 21, – Centro – Alfenas – MG – fone: (35) 3292-7529

CNPJ: 21.410.261/0001-50/ E-MAIL:alfenasjuridica@hotmail.com

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE PAPEL DE SEGURANÇA DE APOSTILAMENTO

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho,
Oficial de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas da comarca de Alfenas, Estado
de Minas Gerais, na forma da lei.-.-.-.-

Certifico, Conforme Provimento 62/CNJ/2017, que foi inutilizado o papel de segurança nº A2016210, utilizado para o ato de aposição de Apostila. O papel foi inutilizado nesta data, às 16:40, nesta Serventia, na presença da escrevente Vanessa Lucas Reis.

Alfenas, 11 de Dezembro de 2018.

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho
Oficial Titular